

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 72/66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-44.486/66 aprovou em sua reunião de 4/11/1966 o projeto da Rodevia Catuiçara-BR/28 (em substituição a ramal ferroviário antieconômico) compreendido entre as estacas 500 e 1.200 na extensão total de 14 km no Estado da Bahia conforme consta dos desenhos de nºs PEET-779/66 a PEET - 789/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo - 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização / da mencionada obra.

Este Edital substitui o de nº 62/66, tornado sem / efeito na presente data.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1966

José Pedro de Escobar
Presidente do
O Conselho Rodoviário Nacional

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

ISV/mhp

Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional